RESOLUÇÃO №. 944, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre o novo Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso de Ciências Biológicas - Bacharelado e dá outras providências.

- O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, reunido em sessão ordinária nesta data, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer nº 29, de 5 de março de 2024, da Câmara de Ensino de Graduação e o contido no Processo nº 23005.003745/2016-51, RESOLVE:
- Art. 1º Aprovar o novo Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso de Ciências Biológicas Bacharelado, da Faculdade Ciências Biológicas e Ambientais/FCBA/UFGD, parte integrante desta resolução.
- Art. 2º Revogar a Resolução nº 296, de 15 de dezembro de 2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da UFGD.
 - Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Dra. Cláudia Gonçalves de Lima Presidente em Exercício



Anexo I à Resolução CEPEC nº 944, de 21 de março de 2024.

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

- Art. 1º Os Componentes Curriculares de "Trabalho de Conclusão de Curso I em Ciências Biológicas" (TCC I) e "Trabalho de Conclusão de Curso II em Ciências Biológicas" (TCC II) são obrigatórias para os estudantes do Curso de Ciências Biológicas Bacharelado.
- Art. 2º Os Componentes Curriculares de TCC I e TCC II têm por objetivo principal o planejamento e execução, pelo(a) estudante, de um projeto com temática relacionada à Ciências Biológicas, que atenda ao perfil profissional previsto no Projeto Pedagógico do Curso.
- §1º O TCC I compreende a elaboração de um projeto de pesquisa.
- §2º O TCC II corresponde à implementação e execução de um projeto de pesquisa.

CAPÍTULO II DA OFERTA DOS COMPONENTES CURRICULARES TCC I E TCC II

- Art. 3º A oferta de TCC I e TCC II é de responsabilidade de docentes da UFGD, cabendo à Coordenação do Curso supervisionar essa oferta, visando o atendimento dos prazos regulamentares e demais necessidades administrativas previstas no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG) da UFGD.
- Art. 4º O Componente Curricular TCC I terá carga horária em consonância com o estabelecido no PPC do curso.
- Parágrafo único. Os docentes responsáveis pelo componente curricular serão os orientadores de TCC I.
- Art. 5º O Componente Curricular TCC II terá carga horária em consonância com o estabelecido no PPC do curso.
- Parágrafo único. Os docentes responsáveis pelo componente curricular serão os orientadores de TCC II.
- Art. 6º Os componentes curriculares TCC I e TCC II serão ofertados semestralmente e desenvolvidos preferencialmente durante o 7º e 8º semestres, respectivamente.
- §1º Para cursar TCC II, o estudante deve ter sido aprovado em TCC I;
- §2º Para se matricular em TCC I e TCC II é necessário documento assinado com aceite do(a) orientador(a).



Art. 7º Ao se matricular em TCC I ou TCC II, o(a) estudante deverá optar pela turma sob responsabilidade de um(a) professor(a) orientador(a), com o qual deverá ter acordado aceitação prévia de orientação.

Parágrafo único. A aceitação do(s) estudante(s) a ser(em) orientado(s) ficará à critério do docente e formalizado por meio do Formulário de Aceite encaminhado pela Secretaria do Curso, o qual deverá ser preenchido, assinado e encaminhado à Secretaria do Curso para arquivamento.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

- Art. 8º O projeto do TCC I deverá ser planejado e executado sob a orientação de um(a) professor(a) orientador(a) da UFGD.
- Art. 9º Em casos especiais, consultada a Coordenação e/ou a Comissão Permanente de Apoio Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas Bacharelado (CPAC), o orientador poderá ser um profissional de outras Instituições, e deverá ser indicado um co-orientador da Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais (FCBA).
- Art. 10. O mesmo trabalho no Componente Curricular de TCC II poderá ser desenvolvido em colaboração e apresentado por até dois estudantes.

Parágrafo único. Cada estudante deve apresentar para a banca de maneira independente.

CAPÍTULO IV ESTRUTURA DO TCC I E TCC II

- Art. 11. O Projeto de TCC I deve conter: Resumo, Título, Introdução ou Revisão Bibliográfica, Objetivos (geral e específicos), Materiais e Métodos, Resultados Esperados (opcional), Cronograma de Atividades e Referências Bibliográficas.
- Art. 12. O texto do TCC II deverá ser elaborado no formato de artigo técnico, artigo científico ou monografia, a critério do(a) estudante e orientador(a).
- §1º No caso de artigo científico, se faz obrigatório indicar o periódico escolhido, bem como anexar as respectivas normas vigentes para a submissão do periódico escolhido.
- §2º No caso de monografia, se faz obrigatório seguir as normas apresentadas no Anexo I.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO

Art. 13. O desempenho do(a) estudante cursando o TCC I será avaliado pelo(a) professor(a) orientador(a) por meio do projeto final e desempenho ao longo do componente curricular.



Art. 14. O desempenho do(a) estudante cursando o TCC II será avaliado por uma banca examinadora, por meio do Parecer de TCC II (Anexo II).

Parágrafo único. Serão objetos de avaliação o texto final do TCC II, bem como a apresentação do TCC II.

- Art. 15. O aproveitamento do estudante no componente de TCC I será realizado por meio da atribuição do conceito APROVADO ou REPROVADO.
- § 1º O(a) estudante será considerado(a) aprovado(a) quando obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis).
- § 2º Por se tratar de atividade acadêmica específica, não existe a possibilidade de realização de Prova Substitutiva e Exame Final.
- Art. 16. O aproveitamento do estudante no componente de TCC II será realizado por meio da atribuição do conceito APROVADO ou REPROVADO.
- § 1º O(a) estudante receberá o conceito aprovado(a) quando obtiver média aritmética das notas atribuídas pelos três examinadores da banca igual ou superior a 6,0 (seis), de acordo com Parecer Final da Banca Examinadora.
- § 2º O estudante reprovado em TCC II deverá repetir o componente.
- § 3º Por se tratar de atividade acadêmica específica, não existe a possibilidade de realização de Prova Substitutiva e Exame Final.
- Art. 17. Ao final do semestre no qual é ofertado o componente de TCC II, o(a) estudante deverá realizar uma apresentação oral pública com duração de no mínimo 20 minutos e no máximo 40 minutos.

Parágrafo único. A versão final corrigida do texto do TCC II deverá ser entregue à Secretaria da Coordenação do Curso, em formato eletrônico PDF, até o último dia do semestre letivo, e acompanhada do parecer final com as devidas assinaturas (Anexo II).

Art. 18. A defesa do TCC II deverá ocorrer presencialmente em local adequado e de acesso público.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a apresentação do TCC II poderá ocorrer de forma telepresencial mediante autorização por escrito da coordenação do curso e observando-se as normas Institucionais a esse respeito.

CAPÍTULO VI DA BANCA EXAMINADORA

- Art. 19. A banca examinadora do TCC II será composta pelo(a) orientador(a), presidente da banca, e mais três docentes ou pesquisadores ou profissionais da área, sendo dois efetivos e um suplente.
- § 1º Os membros da banca examinadora deverão ser profissionais com atuação na área do conhecimento do projeto.
- § 2º Caberá ao(a) orientador(a) a indicação dos membros componentes da banca examinadora e da data e horário para realização da apresentação oral pública.



- § 3º Quando houver um coorientador(a) da pesquisa, esse não poderá compor a banca, tanto na condição de efetivo como de suplente.
- § 4º No caso em que o orientador seja um profissional de outra instituição e um coorientador da FCBA seja indicado, este poderá compor a banca examinadora como presidente caso o orientador externo não possa comparecer.

Parágrafo único. Não se faz necessário a apresentação do projeto do TCC I para banca examinadora.

CAPÍTULO VII DOS PRAZOS

Art. 20. Quanto ao TCC I:

- I o(a) estudante deverá entregar o projeto para o(a) orientador(a) ou co-orientador(a) até vinte (20) dias antes do encerramento do semestre letivo.
- II o(a) orientador(a) deve acompanhar o desenvolvimento do projeto ao longo do semestre letivo.
- Art. 21. Quanto ao TCC II, caberá ao(a) orientador(a) determinar as datas de entrega do texto e realização da apresentação oral pública, em tempo hábil para atribuição do conceito final de TCC II.

CAPÍTULO VIII DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO

Art. 22. Compete à coordenação do curso:

- I zelar pelo cumprimento das normas e prazos estipulados a serem executados pelos orientadores e orientados;
- II responder oficialmente pelo componente junto às várias instâncias da UFGD;
- III encaminhar para a Biblioteca Central o texto final do TCC II, juntamente com a documentação vigente exigida.

CAPÍTULO IX DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A)

Art. 23. Compete ao(a) orientador(a):

- I encaminhar o Formulário de Aceite devidamente preenchido e assinado à Secretaria do curso;
- II dar publicidade para a apresentação do TCC II;
- III organizar o componente, estabelecendo o cronograma de atividades dos TCC I e TCC II;
- IV orientar o(a) estudante em todas as etapas da elaboração dos textos do TCC I e TCC II, bem como orientar o(a) estudante quanto à apresentação oral do TCC II;
- V supervisionar o cumprimento do cronograma de trabalho estabelecido no plano de ensino e o aproveitamento do(a) estudante;



- VI avaliar, junto ao(a) estudante, as sugestões feitas pelos examinadores do texto do TCC II, no sentido de garantir o cumprimento das alterações sugeridas;
- VII informar o andamento das atividades do(a) estudante à Coordenação do Curso, quando solicitado;
- VIII providenciar as assinaturas da banca examinadora na folha de aprovação do TCC II. As assinaturas devem ser realizadas presencialmente, salvo em defesas realizadas remotamente;
- IX lançar no SIGECAD os conceitos referentes às avaliações do TCC I e TCC II. O lançamento do conceito deverá ocorrer após a confirmação de que toda a documentação exigida foi devidamente encaminhada pelo(a) estudante.
- X garantir o encaminhamento da versão final do TCC II em formato eletrônico PDF para a Secretaria do Curso para arquivamento.

Parágrafo único. A substituição do(a) professor(a) orientador(a) somente será permitida mediante justificativa, devidamente apresentada à Coordenação do Curso e levada para avaliação pela CPAC do Curso, quando for o caso.

CAPÍTULO X DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ESTUDANTE

Art. 24. Compete ao(a) estudante:

- I cumprir as atividades definidas nos componentes de TCC I e TCC II, bem como atender às solicitações do(a) orientador(a) quanto à elaboração e execução do projeto;
- II apresentar o texto de acordo com as normas contidas no Art. 12. deste regulamento;
- III participar ativamente das atividades, conforme cronograma estabelecido pelo(a) professor(a) orientador(a);
- IV incorporar as sugestões do(a) orientador(a) e da banca avaliadora ao texto final, bem como garantir que o texto com as sugestões incorporadas será encaminhado à Coordenação do Curso;
- V encaminhar ao(a) orientador(a) a versão final do TCC II em formato PDF;
- VI encaminhar o texto final do TCC II à Secretaria do Curso, bem como toda a documentação exigida.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Ciências Biológicas Bacharelado e, se necessário, pelo Conselho Diretor da FCBA/UFGD.



Anexo II à Resolução CEPEC nº 944, de 21 de março de 2024.

NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DE MONOGRAFIA DE TCC DO CURSO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS **BACHARELADO - FCBA/UFGD**

A monografia deverá incluir as seguintes partes: Capa com título, Folha de rosto, Folha de aprovação, Resumo em português, Resumo em inglês, Sumário, Introdução ou Revisão da literatura, Objetivos, Materiais e Métodos, Resultados e Discussão (em tópicos separados ou combinados) e Referências Bibliográficas.

APRESENTAÇÃO GRÁFICA:

Tamanho das folhas: A4 (21 cm x 29,7 cm)

Margens: esquerda e superior: 3 cm; direita e inferior: 2 cm

<u>Tipo de fonte</u>: Time News Roman ou Arial. Escolher apenas um texto.

Tamanho da fonte: 12 – (Obs.: Para notas de rodapé, número de páginas, legenda de figuras, fotos e

tabelas deve-se usar o tamanho 10).

Espaçamento:

Texto: 1,5 - Obs.: Para notas de rodapé, legendas de figuras, fotos e tabelas, deve-se usar

espaçamento simples (1).

Capa, folha de rosto, folha de aprovação, resumo, sumário e referências bibliográficas, usar

espaçamento simples (1).

Recuo do parágrafo: 1,5 cm da margem esquerda.

Paginação:

Todas as folhas do trabalho, a partir da folha de rosto, devem ser contadas sequencialmente, mas

não numeradas. A numeração deve ser colocada a partir da primeira folha da parte textual, em

algarismo arábico (1, 2, 3, 4...), no canto inferior direito da folha, a 2 cm da borda inferior, ficando o

último algarismo a 2 cm da borda direita da folha; O verso da folha de rosto não é contado na

numeração;

As folhas de abertura de capítulos devem ser contadas. O mesmo deve ser observado em relação à

página da introdução e das considerações finais;



O anexo e o apêndice devem ser numerados de maneira contínua e sua paginação deve dar seguimento à do texto principal.

PARÂMETROS PARA FORMATAÇÃO

Divisões: O trabalho deve aparecer dividido em capítulos e seções ou somente em capítulos; Cada novo capítulo deverá começar em uma página distinta.

Títulos: Título de abertura de capítulo deve ser iniciado numa nova página, precedido de seu indicativo, centralizado, digitado a 3 cm da borda da folha em letra maiúscula, em negrito e numerado em algarismo romano;

O subtítulo não precisa ser iniciado numa nova página, deve ter apenas a letra inicial em maiúsculo, ser alinhado à esquerda, aparecer em negrito e numerado. Deve-se separar o indicativo numérico do subtítulo por um espaço;

Nem todos os títulos recebem numeração, a saber: errata, agradecimentos, listas, resumos, sumário, apêndice e anexo;

Há partes sem título e sem numeração, a saber: dedicatória e epígrafe.

Citações: Toda citação direta ou indireta será acompanhada de comentários e terá a referência identificada. Utilize, preferencialmente, a identificação no próprio corpo do texto, adotando o sistema de chamada denominado autor-data, mantenha, qualquer que seja, o sistema adotado ao longo de todo o trabalho;

Citação direta com até três linhas: Citação direta é a transcrição literal de um texto ou parte dele. Citação direta com menos de três linhas aparece no corpo do texto entre aspas duplas, com a mesma fonte do parágrafo, se no trecho transcrito aparecer aspas, faça a substituição dessas por aspas simples. Nas citações, as chamadas pelo sobrenome do autor, pela instituição ou título quando incluídos na sentença devem ser em letras maiúsculas e minúsculas e, quando estiverem entre parênteses, devem ser em letras maiúsculas. Ex: Severino (2001, p. 14). Observe que, o nome do autor aparece apenas com a inicial em maiúscula. Em citação com menos de três linhas, a expressão apud (citado por, conforme, segundo) pode, também, ser utilizada. Ex: Severino (2001 apud OLIVEIRA, 2002, p. 34);



Citação direta com mais de três linhas: Citação direta com mais de três linhas aparece em um parágrafo próprio, com recuo de 4 cm da margem esquerda, sem aspas, sem itálico, sem recuo no início do parágrafo, transcrita em fonte menor que o corpo do texto. No final da citação, observe a pontuação do texto original. Ex: (SEVERINO, 2001, p. 22);

Quando necessário, em citações diretas, especifique no texto o volume, tomo ou seções da fonte consultada. Estes elementos devem seguir após a data, separados por vírgula e precedidos pelo termo que os caracteriza, de forma abreviada. Ex.: (SEVERINO, 1999, v. 3, p. 53);

Citação Direta em língua estrangeira: Citação em língua estrangeira aparece traduzida no texto, a forma original deve ser colocada em nota de rodapé, afinal todo o trabalho deve ser escrito em único idioma. Deve-se incluir, após a chamada da citação, a expressão tradução nossa, entre parênteses. Ex: (OLIVEIRA, 2002, v. 2, p. 223, tradução nossa);

Citação de citação: Citação de citação utiliza-se apenas nos casos em que não é possível o acesso a fonte original, indica-se o nome do autor do trecho transcrito seguido de – citado por ou apud, e o nome do autor, que transcreve o texto, ano e página. Ex: (SEVERINO, 2001 *apud* OLIVEIRA, 2002, p. 34);

Nas citações as supressões, interpolações, acréscimos ou comentários, ênfase ou destaques, aparecerem da seguinte forma: supressões: [...]; interpolações, acréscimos ou comentários: [...]; ênfase ou destaque: grifo, negrito ou itálico; também, pode se utilizar às expressões: [grifo nosso] ou [grifo do autor].

Informações coletadas em palestras/debates devem aparecer seguidas da expressão – informação verbal entre parênteses.

No caso de trabalho em fase de elaboração, após o trecho citado empregue a expressão -em fase de elaboração- entre parênteses.

Siglas: Quando aparecem pela primeira vez no trabalho, a forma completa do nome precede a sigla, colocada entre parênteses. Ex: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

Notas de rodapé: As notas são usadas para prestar esclarecimentos ou considerações complementares, cujas inclusões no texto possam prejudicar a sequência lógica do trabalho. A numeração é feita em algarismos arábicos, devendo ser numeradas a cada capítulo. As notas devem aparecer com fonte menor, em espaço simples e sem espaço entre elas.



Ilustrações: As ilustrações aparecem no trabalho para explicar ou complementar o texto. Podem ser tabelas, quadros e figuras em geral. Essas devem ser inseridas o mais próximo possível do texto a que se referem.

Tabelas: Apresentam dados estatísticos, nunca são fechadas por linhas laterais, recebem numeração consecutiva em algarismo arábico. As legendas das tabelas devem ser alocadas imediatamente acima das tabelas, em espaçamento simples.

Quadro: Representações de tipo tabular, recebem numeração consecutiva em algarismo arábico. As legendas dos quadros devem ser alocadas imediatamente abaixo do quadro, em espaçamento simples.

Figuras: Consideram-se mapas, desenhos, gráficos, fotografias, fluxogramas, organogramas entre outras. As figuras, também, recebem numeração consecutiva em algarismo arábico. As legendas das figuras devem ser alocadas imediatamente abaixo da figura, em espaçamento simples;

As **ilustrações** (tabelas, quadros e figuras) devem ser encabeçadas pela palavra que os designa, seguida pelo número e título, por ponto.

Ex: Tabela 1. População total e taxas de crescimento populacional. Municípios de fronteira internacional – Mato Grosso do Sul - 1970 a 1996.

No final da tabela ou quadro deve ser indicada a fonte quando a origem dos dados não for gerada pelo desenvolvimento do TCC.

Ex: Fonte: IBGE. Censos Demográficos 1970, 1980 e 1991; Contagem Populacional 1996.

Ainda, pode-se fazer uso de notas e chamadas colocadas no rodapé da ilustração, quando a matéria nela contida exigir esclarecimentos;

Quando necessário, a ABNT recomenda a elaboração de lista própria para cada tipo de ilustração.

Referência: Referência é o conjunto padronizado de elementos descritivos de documentos, impressos ou registrados, em diversos tipos de suporte, permitindo sua identificação — no todo ou em parte. As referências podem ser indicadas por duas categorias de componentes: elementos essenciais e elementos complementares [número de página, número do ISBN, ISSN e dimensões];



As referências são alinhadas somente à margem esquerda do texto de forma a se identificar individualmente cada documento, em espaço simples e devem ser separadas entre si por espaço 1,5 cm;

As referências devem aparecer em ordem alfabética e não devem ser numeradas.

Exemplos de referências: Apresentamos a seguir alguns exemplos de referências com os elementos essenciais, ou melhor, apenas as mais frequentes. Portanto, em casos não mencionados, torna-se indispensável consultar a NBR 6023 de agosto de 2002 da ABNT.

Livro com um único autor:

ANDRADE, Maria Margarida. **Introdução à metodologia do trabalho científico**: elaboração de trabalhos na graduação. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

Livro com até três autores:

TOMMASI, L.; WARDE, M. J.; HADDAD, S. **O Banco Mundial e as políticas educacionais**. São Paulo: Cortez, 1996.

Livro com mais de três autores:

CANDAU, V. M. et alli. Oficina pedagógica de direitos humanos. Petrópolis: Vozes, 1995.

Capítulo de coletânea:

SILVA, F.C.T. Desenvolvimento e aprendizagem: deficiência mental sob a ótica das teorias cognitivas. In: BARUFFI, H. (Org.). **Educação e conhecimento.** A formação do educador. Dourados: HBedit, 2000.

Artigo de periódico (revista):

VALENTE, A. L. E. F. Proposta metodológica de combate ao racismo nas escolas. **Cadernos de Pesquisa**. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, n. 93, p. 40-50, maio. 1995._

Artigo de periódico (jornal):

KURZ, Robert. A ideologia do sangue. Recalque de nexos históricos-econômicos transforma conflito em Kosovo em luta maniqueísta. **Folha de S. Paulo**. São Paulo, 18 abr. 1999. Caderno MAIS! p. 9.

Obra de instituições:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023**: Referências - Elaboração. Rio de Janeiro, 2002.

Teses, dissertações e trabalhos de final de curso:

Tese de doutorado:



FERNANDES, M. D. E. **Políticas públicas de educação**: o financiamento da rede estadual de ensino de Mato Grosso do Sul (1991 a 1994). 2001. Tese (Doutorado em Educação) — Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2001.

Dissertação de mestrado:

BITTAR, Marisa. **Estado e política educacional em Mato Grosso do Sul (1983-1986)**: limites de uma proposta democrática. 1992. Dissertação (Mestrado em Educação) — Centro de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 1992._



Anexo III à Resolução CEPEC nº 944, de 21 de março de 2024.

TCC II - PARECER FINAL DA BANCA EXAMINADORA

ESTUDANTE:			
<u>TÍTULO DO TRABALHO</u> :			
AVALIAÇÃO			
	Notas		
Nome da Banca Examinadora	Trab. escrito	Apres. oral	Média
		Nota Final	
		Conceito	
OBSERVAÇÕES GERAIS:			
ASSINATURAS DA BANCA AVALIADORA:			
PRESIDENTE:			
MEMBRO(A):			
MEMBRO(A):			
		DA	ATA:/

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 21/03/2024

RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA Nº 103/2024 - SOC (11.01.03.05) - SOC (11.01.03.05)

(Nº do Processo: 23005.003745/2016-51)

(Assinado digitalmente em 03/04/2024 10:59)
CLAUDIA GONCALVES DE LIMA
REITOR - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE
RTR (11.01)
Matrícula: 2058359

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/ informando seu número: 103, ano: 2024, tipo: RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA, data de emissão: 03/04/2024 e o código de verificação: d6b415679b